

Uber tem direito de descredenciar motorista que assedia passageiras

18/10/2022

É direito da empresa de transporte por aplicativo descredenciar um motorista se vislumbrar qualquer conduta que possa desabonar o trabalhador e afetar a segurança dos passageiros.

Reprodução



Reprodução Uber não deve recadastrar motorista excluído após reclamações de passageiras

Com base nesse entendimento, a 26ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo negou, por unanimidade, um pedido de indenização e de reintegração de um motorista que foi excluído da Uber após passageiras reclamarem de conduta inapropriada.

Segundo os autos, depois de receber sucessivas denúncias de importunação sexual contra o motorista, a Uber decidiu excluí-lo do aplicativo. O profissional, então, acionou a Justiça em busca de compensação por perdas e danos ou reintegração na plataforma, bem como indenização por danos morais e lucros cessantes.

Os pedidos foram negados tanto em primeiro quanto em segundo grau. "Os relatos foram assemelhados, todos no sentido de que o autor realizava algum tipo de assédio ao passageiro. Não se pode deixar de dar credibilidade a depoimentos feitos por passageiros na própria plataforma de aplicativo", disse o relator, desembargador Vianna Cotrim.

Para o magistrado, a Uber fez prova dos fatos desconstitutivos, impeditivos ou modificativos do direito alegado pelo autor, pois apresentou "denúncias gravíssimas" de passageiras. Cotrim ainda citou o Código de Conduta da Comunidade Uber, que diz que os motoristas devem tratar todas as pessoas com respeito.

"É direito da apelada rescindir a avença se vislumbrar qualquer conduta que possa desabonar o condutor e afetar a segurança dos seus passageiros, não podendo ela ser compelida a manter uma pessoa como motorista na sua plataforma se assim não desejar. Na verdade, se livremente negociado e aceito, o ajuste faz lei entre as partes e deve prevalecer, sob pena de violação ao princípio do '*pacta sunt servanda*'."

Clique [aqui](#) para ler o acórdão
Processo 1032981-90.2021.8.26.0564

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-out-18/uber-nao-recadastrar-motorista-excluido-reclamacoes/>